



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 3 DE MAIO DE 2021.

Acrescenta parágrafo único ao artigo 4º, da Lei nº 4.894, de 19 de novembro de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 4º da Lei nº 4.894, de 19 de novembro de 2014, com a seguinte redação:

“Art. 4º(…)

Parágrafo único. Possíveis devoluções dos valores recebidos por meio do Projeto de Apoio ao Atleta Itaunense ocorrerão diretamente na conta do Fundo Municipal de Esporte”

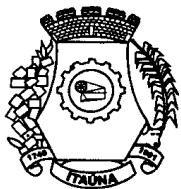
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 3 de maio de 2021.

Neider Moreira de Faria
Prefeito de Itaúna

Nelson Eustáquio Dias Júnior
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Helimar Parreiras da Silva
Procurador-Geral do Município



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N^o 26/2021

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Submetemos o presente projeto de lei à apreciação dessa Casa que ***“Acrescenta parágrafo único ao artigo 4º, da Lei nº 4.894, de 19 de novembro de 2014 e dá outras providências.”***

O acréscimo se faz necessário para atender a solicitação do Secretário Municipal de Esporte o qual pretende viabilizar o depósito das devoluções do Projeto de Apoio ao Atleta Itaunense diretamente na conta do Fundo Municipal de Esportes, conforme deliberação do Conselho Municipal de Esportes registrada em ata de reunião Ordinária 001/2021 datada em 10 de março de 2021. A efetiva devolução diretamente na conta do Fundo Municipal de Esportes possibilitará a manutenção da finalidade de aplicação deste recurso em ações de desenvolvimento do esporte e lazer do Município.

Com essas justificativas, aguardamos a aprovação do presente projeto, na oportunidade, expressamos os nossos protestos de distinta consideração.

Atenciosamente.

Neider Moreira de Faria

Prefeito de Itaúna



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Itaúna, 3 de maio de 2021.

Ofício Nº 185/2021 Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 26/2021

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Exa. o Projeto de Lei que ***“Acrescenta parágrafo único ao artigo 4º, da Lei nº 4.894, de 19 de novembro de 2014 e dá outras providências.”*** para análise, deliberação e aprovação dessa Casa.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

EXMO. SR.
ALEXANDRE MAGNO MARTONI DEBIQUE CAMPOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA-MG

